



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 033/CAE-CINDACTAIII/2023**



SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO  
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
(SBSG)

**EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**

**PAG nº 67106.002757/2021-63**

## 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/CAE-CINDACTAIII/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III) E A EMPRESA CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA III)**, com sede na Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n, Jordão Baixo, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0093-29, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, José Evânio Guedes Júnior Ten Cel Av, designação publicada no BCA nº 230, de 18 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral, nº 821, Bairro Aeroporto, em Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo Sr. Fábio Izidoro de Souza, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002757/2021-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/CAE- CINDACTAIII/2023, decorrente do Pregão nº 233/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 033/CAE-CINDACTA III/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/04/2024 a 14/04/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.342.287,91** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme tabela a seguir:

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	14/04/2023	14/04/2024	R\$ 2.296.569,49

1º Apostilamento	21/03/2024	14/04/2024	R\$ 45.718,42
1º Termo Aditivo	15/04/2024	14/04/2025	R\$ 2.342.287,91
<b>Valor Total do Contrato</b>			R\$ 4.684.575,82

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120021;  
 Fonte de Recursos: 0150120388;  
 Programa de Trabalho: 6012;  
 Ação: 20XV 02;  
 Plano Interno: SCEA04LOG05;  
 Natureza de Despesa: 339039;  
 PLANSET: LOG99043.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

### 5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 137/48538/2023, de 21 de março de 2024; e

5.1.2 Carta nº 080/2023- GC-MG, de 28/11/2023 da CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A;

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Resguarda-se o direito da contratada às eventuais repactuações de preços pendentes de solicitação e (ou) análise de aprovação, em virtude de instrumentos de Acordos Coletivos e (ou) Convenções Coletivas, atualmente, pendentes de aprovação e (ou) registros, conforme solicitado através da Carta nº 080/2023 – GC-MG, de 28/11/2023 e aprovado no Parecer nº 137/48538/2023, de 21/03/2024.

6.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

JOSÉ EVÂNIO GUEDES JÚNIOR Ten Cel Av  
Ordenador de Despesas

FÁBIO IZIDORO DE SOUZA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES Maj Int FSU  
Agente de Controle Interno

ISAQUE DA SILVA BRASILEIRO 2º Ten QOCON ELT  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/CAE-CINDACTAIII/2023
Data/Hora de Criação:	11/04/2024 18:26:35
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b6670308061ad5c75bf2b51e52ff4f9c
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RICARDO SOARES DE ARAUJO FILHO no dia 11/04/2024 às 16:04:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES no dia 11/04/2024 às 16:41:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av JOSÉ EVÂNIO GUEDES JUNIOR no dia 11/04/2024 às 17:51:08 no horário oficial de Brasília.